





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E TRÂNSITO

#### II. Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022

#### **Regimento Interno**

# TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022 é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1º Por meio da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022, o Fórum Municipal da Educação - FME e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Trânsito - SMECDTT buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2º A II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, a ser realizada em Benjamin Constant do Sul nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2021**, antecede a IV CONAE, a ser realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º São objetivos da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

- I avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.
- Art. 3º O tema central da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:
- Eixo 1. O PNE 2024 2034: avaliação das diretrizes e metas
- Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção
- Art. 4º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE serão elaboradas pelo Fórum Municipal de Educação FME em parceria com a Secretaria Municipal de







Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Trânsito - SMECDTT - de Benjamin Constant do Sul/RS.

- Art. 5º O FME, na organização da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE, terá as seguintes atribuições:
- I coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II elaborar o seu regimento e as orientações para a conferência municipal;
- III disponibilizar o Documento Referência da Conferência;
- IV elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;
- VI viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da SMECDTT, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
- VII elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.
- Art. 6º Para a execução das ações referentes à realização da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE, o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.
- I. Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:
- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) propor e providenciar formas de suporte técnico:
- c) garantir o acesso aos documentos;
- d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
- II. Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:
- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) sistematizar as emendas/ aprovadas;
- d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
- Art. 7º Organizar-se-á um Grupo de Trabalho que garanta condições de acessibilidade a qualquer participante com deficiência.

# TÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A CONAE 2022 terá uma etapa nacional que será precedida por Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital de Educação e Conferências Preparatórias Livres, coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, nos termos do artigo 6º. da Lei 13.005/2014.







§1º No âmbito do Fórum Municipal de Educação, será realizado a II Conferencia Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, conforme Decreto nº 2.327 de 25 de outubro de 2021.

# TÍTULO III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Art. 9º Participam da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.
- §1º A II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE será organizada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação.
- §2º A II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE terá como objeto de suas discussões o Documento Referência da IV CONAE.
- §3º A II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE se organizará tendo como referência os documentos produzidos pelo FNE, FEE e FME e o presente Regimento.
- Art.10. As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com a participação da sociedade, e não terão caráter deliberativo.
- §1º As Conferências Preparatórias e Livres são espaços de formação, comunicação e mobilização social que reúnem pessoas dispostas a participar do debate educacional e a contribuir para a construção das Políticas Nacional e Municipal de Educação.
- §2º As Conferências Preparatórias e Livres deverão ser, preferencialmente, virtuais.
- §3º As instâncias mobilizadas nas Conferências Preparatórias e Livres contarão também com acesso digital ao Documento Referência, com espaço para divulgação dos seus eventos no ambiente digital e registro no Relatório Final da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE.

# TÍTULO IV DA ETAPA MUNICIPAL

# CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art.11. Participarão da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida pelo Art. 9º deste Regimento, além do Poder Público:







- §1º Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;
- §2º Representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos;
- §3º Convidados. Serão considerados convidados os participantes das mesas de debates dos 3 eixos estabelecidos no Documento de Referência, assim como personalidades nacionais e internacionais, representantes de organizações não governamentais ou organismos internacionais.

### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art.12. O credenciamento dos participantes, bem como dos/as delegados/as titulares à II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE ocorrerá de forma presencial, por meio de formulário, da 07:30 às 08 horas, do dia 24 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O credenciamento do/da delegado/a suplente, em substituição ao/à delegado/a titular, ocorrerá de forma presencial, por meio de formulário, da 07:30 às 08 horas, do dia 24 de novembro de 2021.

- Art.13. Serão fornecidos aos delegados materiais que contribuam para sua efetiva participação, tais como Regimento Interno, Documento Referência e outros que se fizerem necessários, de forma online, por meio do site do evento.
- Art.14. Será constituído um banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

#### CAPÍTULO III DOS DELEGADOS

- Art.15. São delegados eleitos para a CONAE 2022 os escolhidos nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais.
- Art.16. Todos os participantes terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.







- Art.17. A escolha dos/as delegados/as à etapa municipal obedecerá aos seguintes critérios:
- I. A distribuição deve obedecer, sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição dos/as delegados/as do Estado à etapa nacional, nos termos do Anexo I do Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação.
- II. A indicação dos/as participantes para a etapa estadual deverá ser feita com base nos parâmetros exarados pelo Fórum Estadual de Educação.
- Art.18. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.
- §1º No âmbito da II Conferência Municipal de Educação etapa municipal da IV CONAE serão eleitos:
- I um delegado titular e respectivo suplente dos representantes de segmentos sociais.
- II um delegado titular e respectivo suplente dos representantes dos setores.
- §2º A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores.

#### CAPÍTULO IV DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

- Art.19. A II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE será estruturada com a seguinte dinâmica:
- I. credenciamento;
- II. solenidade de abertura;
- III. plenária de aprovação do Regimento Interno;
- IV. plenárias de eixo;
- V. plenária final; e
- VI. eleição dos delegados.
- VII. painel temático;

Parágrafo único. No âmbito das Etapas Municipais/Intermunicipais, quando necessário, justificado e aprovado pelo FME, esta organização poderá ser readequada.

Art.20. Os debates na II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.







Art.21. As atividades da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento, bem como no site do evento.

### CAPÍTULO V DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Art.22. O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE que serve como base para a discussão da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE.

Parágrafo único. Consta do Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência assim como dos três Eixos Temáticos.

# CAPÍTULO VI DO DOCUMENTO BASE

- Art.23. As contribuições e propostas ao Documento-Referência aprovadas na II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE serão encaminhadas à Etapa Estadual da IV CONAE.
- Art.24. Para a elaboração do Relatório Final da Etapa Municipal da IV CONAE, o FME consolidará relatórios com as emendas ao Documento Referência, inserindo-as devidamente no sistema informatizado de relatoria da IV CONAE.
- §1º No Documento Referência poderão ocorrer três tipos de emendas:
- I. Aditivas
- II. Supressivas (parciais ou totais)
- III. Substitutivas
- Art.25. Para a elaboração do Relatório Final da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE, a Conferência considerará apenas as emendas ao Documento-Referência votadas e aprovadas em plenário e aprovada por mais de 50% dos presentes, não sendo possível apresentação de novas emendas após a votação.
- §1º O Relatório Final da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE será estruturado em um Bloco:
- Bloco I em que constarão as emendas aprovadas no mínimo por 50 % dos presentes.
- §2º A emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da plenária final da Conferência Municipal, estará habilitada e deverá ser inserida pelo Fórum Estadual/ Municipal de Educação no Sistema de Relatoria da IV CONAE.







### CAPÍTULO VII DOS EIXOS TEMÁTICOS

- Art.26. Os eixos temáticos estabelecidos no Documento Referência serão desdobrados em temas, apresentados por um relator e um coordenador de eixo, conforme programação da Conferência.
- §1º As exposições deverão durar no máximo 20 minutos e os debates posteriores à apresentação 20 minutos e terão como referência o Documento Base.
- Art.27. Para cada eixo temático haverá uma plenária que discutirá as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo.
- Art. 28. As plenárias de eixo se desenvolverão da seguinte forma:
- I. Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
- II. Escolha de um coordenador de eixo e de um relator;
- III. Discussão e votação das emendas e encaminhamento para a deliberação da plenária final.
- §1º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Relatório da II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE.
- §2º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.
- §3º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.
- §4º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

#### CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

- Art.29. A Plenária final é a instância máxima de deliberação da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE e a ela compete aprovar o Relatório Final com as decisões da Conferência.
- Art.30. Constarão do Relatório Final II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE as propostas aprovadas com mais de 50% dos presentes;







- Art.31. Para manifestação na plenária final, o coordenador de cada eixo da Plenária de Eixo deverá se inscrever até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos, destacando o tema que irá abordar.
- §1º As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.
- Art.32. As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento ou encaminhadas para manifestação do FME, sem prejuízo do andamento dos trabalhos.

# CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

- Art.33. Os presentes na II Conferência Municipal de Educação Etapa Municipal da IV CONAE poderão apresentar moções nas seguintes situações:
- I. sejam de caráter nacional, com conteúdo referente à temática da IV CONAE.
- II. sejam apresentadas por entidades de representação local, regional ou nacional participantes da conferência.
- §1º As moções poderão ter no máximo uma lauda e serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até 24 horas antes da plenária final que analisará sua admissibilidade nos termos deste Regimento.
- §2º As moções admitidas serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

# CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.34. As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE ocorrerão à conta de dotações orçamentárias conforme Decreto Municipal nº 2.327 de 25 de outubro de 2021.

# TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelas Comissões Especiais da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE.







#### **ANEXO I**

# PROGRAMAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE

#### 24 DE NOVEMBRO DE 2021

LOCAL: Escola Estadual de Ensino Médio Benjamin Constant do Sul.

#### **CRONOGRAMA:**

7h30min. - Credenciamento

8h- Abertura oficial (autoridades e grupo gestor)

9h- Tema: Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Ministrante: Samir Casagrande – Professor Mestrando, Assessor de Educação do

Consórcio CIPLAM e membro do Comitê Articulador do ADE Norte Gaúcho.

10h – Intervalo

10h15min - retomada dos trabalhos

(Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022)

12h – Término da etapa 1

#### Intervalo para almoço

#### Tema: Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

13h – Apresentação Cultural.

- Preenchimento da planilha de Monitoramento e Avaliação

15h-Intervalo

15h15min. – Retomada dos trabalhos

- Plenária final

16h45min. - Eleição de delegados para a Etapa Estadual

17h - Encerramento







#### 25 de novembro de 2021

Hora: 19 horas às 21 horas

Local: On-line

Tema: Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

**Ministrante:** Professor Doutor Evandro Consaltér – Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Superior - GEPES/UPF.

19h- Abertura

20h- (Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022)

21h - Encerramento

### 26 de novembro de 2021

Hora: 19 horas às 21 horas

Local: On-line

Tema: Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

**Ministrante:** Professor Doutor Evandro Consaltér – Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Superior - GEPES/UPF.

19h- Abertura

20h- (Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022)

21h - Encerramento











**IV CONAE 2022** 

# Il Conferência Municipal de Educação

# Benjamin Constant do Sul

24, 25 e 26 de novembro de 2021

INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira





#### PROGRAMAÇÃO

24 de novembro de 2021 Hora: 8horas às 12 horas / 13horas às 17horas

... Mbertura oficial (autoridades e grupo gestor) sentação cultural — se houver a: Eixo I. O PNE 2024 — 2034: avaliação das diretrizes e metas. strante: Samir Casagrande — Professor Mestrando, Assessor de ação do Consórcio CIPLAM e membro do Comitê Articulador do Norte Gajúcho.

ion – interviou Oh15min – retomada dos trabalhos (Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022) 12h – Término da etapa 1

Tema: Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 13h — Apresentação Cultural- se houver. 15h - Intervalo Preenchimento da planilha de Monitoramento e Avaliação) 5h15min. — retomada dos trabalhos 7h — Encergamento

Locar, On-me Tema: Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação. Ministrante: Professor Doutor Evandro Consaltér — Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Superior - GEPES/UPF 19h - Abertura 20h - (Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022) 21h — Encerramento

26 de novembro de 2021 Hora: 19 horas às 21 horas Local: On-line

Tema: Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Ministrante: Professor Doutor Evandro Consaltér — Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Superior - GEPES/UPF 19h- Abertura 20h- (Prenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022) (Eleição de delegados para a Etapa Estadual)